



PROCESSO Nº 872/17

PROTOCOLO Nº14.148.194-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 447/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1815/17-Sued/Seed, de 20/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 29/06/16, de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cambé, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Avenida Inglaterra, nº 596, município de Cambé, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 240/13, de 21/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/02/13 a 01/02/18.

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso pela Resolução Secretarial nº 2758/15, de 10/09/15, com base nos Pareceres CEE/CEMEP nº 173/15, de 21/05/15 e 321/15, de 30/07/15, pelo prazo de dezoito meses, no período de 23/09/15 a 23/03/17.



PROCESSO N° 872/17

1.2 Plano de Curso

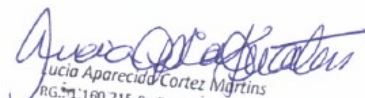
O Plano do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelos Pareceres CEE/CEMEP n° 173/15, de 21/05/15 e 321/15, de 30/07/15.

Matriz Curricular (fl. 251)

Estabelecimento: Colégio Estadual Olavo Bilac – EFMNP								
Município: Cambé								
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA								
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir de: 2015				
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas				
DISCIPLINA				Organização: SEMESTRAL			hora/aula	horas
				1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			2	2	2	120	100,00
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO			2	2	2	120	100,00
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL			2	2	2	120	100,00
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2	40	33,33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL			2	2	2	120	100,00
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA			2	2	2	120	100,00
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA			2	2	2	120	100,00
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS			2	2	2	120	100,00
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA			2	2		80	66,67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	2	120	100,00
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO			2	2	2	120	100,00
TOTAL				20	20	20	1200	1000,00

Cambé, 15 de junho de 2016.


Luis Henrique Bologna
Diretor Geral


Lucia Aparecida Cortez Martins
RG. nº 1.100.215-0 - Decreto 2056/15
CHIEFE NRE - LONDRINA




PROCESSO N° 872/17

Matriz Curricular (fl. 252)

Estabelecimento: Colégio Estadual Olavo Bilac – EFMNP					
Município: Cambé					
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016	
Turno: NOITE				Carga horária: 800 horas	
Organização: Semestral					
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO	32	32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO	32	32	64
9	4045	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	32		32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	80
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	64
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	96
TOTAL			400	400	800

Cambé, 15 de junho de 2016.


Luis Henrique Bologna
Diretor Geral


Lucia Aparecida Cortez Martins
RG nº 1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE LONDRINA



PROCESSO N° 872/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 276)

ANO	SÉRIE/ SEM	TUR MA	MATRICU LADOS	DESISTEN TES	TRANSF.	EXCLUÍDO POR ERRO	REPROV.	CONCLUIN TES
2016/ 1	1º	A	46	12	-	-	-	34
2016/ 2	1º 2º	A A	47 33	15 02	- -	- 14	- -	32 17
2017/ 1	1º 2º 3º	A A A	49 23 15	08 - 01	- - -	01 - -	- - -	

1.3 Comissão de Verificação (fl. 253)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 95/17, de 29/03/17, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências; Luzinete Vilela da Silva, licenciada em Pedagogia; Maria Amélia Gomes, licenciada em Educação Física; e como perito Ézio Radigonda, bacharel em Ciências Contábeis, com Especialização em Engenharia da Produção com Ênfase em Logística, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 07/04/17, favorável ao reconhecimento do curso, e informou:

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação e manutenção... Os ambientes internos e externos são bem iluminados e arejados.

(...) Possui um ambiente próprio para o **laboratório de Física, Química e Biologia**... com vidrarias, reagentes, equipamentos e boa iluminação.

(...) possui uma sala específica para o **laboratório de Informática**... com 36 computadores do Paraná Digital, 10 máquinas do Proinfo, conta com rede de Internet...

(...) A **biblioteca** utiliza espaço próprio e amplo... é arejada e bem iluminada, possui mobiliário adequado... Quanto ao acervo é atualizado, conta com o acervo do Brasil Profissionalizado encaminhado pelo MEC... O acervo do Curso Técnico em Logística possui 31 títulos.

(...) possui rampa de **acessibilidade** para todos os ambientes do piso térreo e para o banheiro adaptado, com barras de apoio e espaço ampliado...

(...) constituição da Brigada Escolar, referente ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**.

(...) **Licença Sanitária** datada de 04/05/16, com vigência até 04/05/17.

(...) Apresenta **Coordenador de Curso**... Tecnólogo em Administração de Pequenas e Médias Empresas e MBA em Logística e Distribuição, em Nível de Especialização.



PROCESSO N° 872/17

Consta, às fls. 269 e 270, relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/04/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 282).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 294)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1315/17, de 01/06/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 287)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 102/17, de 03/05/17, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação de curso em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola mas não possui o Certificado de Conformidade. Encaminhou em 04/08/17, Licença Sanitária atualizada, com vigência até 01/08/18.



PROCESSO N° 872/17

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cambé, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 23/09/15 e por mais cinco anos, contados a partir de 23/03/17 a 23/03/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 872/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE